



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 355/2011

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 15% (quinze por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionados, com base no artigo 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999.

Nome	RG	Grupo	Percentual	Data da Progressão
Raimunda Maria da Silva	4.454.042-8-PR	GPE	15%	11.02.2011
Rosa Maria Balani	818.521-2-PR	GPE	15%	17.02.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / março / 2011
DE N.º 9.124
UPUARAMA, 11 / 03 / 2011
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO